



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para locação de maquinários, **para apoio aos produtores rurais do município, viabilizando a infraestrutura rural, objetivando uma elevação da capacidade produtiva, fortalecer os serviços de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar.**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviço, a importância global de **R\$ 305.057,28 (trezentos e cinco mil e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º **11.01.206060037.2.076.3390.39.00.00 – SEMAAP – Empenho n.º 000659/2023 no valor de R\$ 256.970,56 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser solicitado saldo complementar em momento oportuno.**

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMAAP
Mat.: 1823/6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **R M CENTRAL OFFICES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a **referente a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 105/2022 – SEMGAB**, Processo administrativo 1760/2022, referente a **contratação de empresa especializada no serviço de franquia de impressão incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos (exceto papel) visando atender as necessidades da SEMTHPS e programas vinculados**, conforme fls. 57/63 do Procedimento Administrativo 1523/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 44.688,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º **13.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMTHPS – Empenho m.º 000539/2023 no valor de R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), devendo ser solicitado complemento em momento oportuno.**

Silva Jardim, 22 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

R M CENTRAL OFFICES LTDA
Contratada

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849-2



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 093/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2023 - SEMAD, Processo Administrativo nº 7817/2022** referente a aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades das secretarias da unidade gestora Prefeitura Municipal de Silva Jardim, conforme fls. 02/06 do Procedimento Administrativo 6198/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 60.857,83 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – **SEMAD** – Empenho n.º **000570/2023**.

Silva Jardim, 22 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS
EIRELI
CONTRATADA**

Diogo Azevedo da Silva
SEMAD
Mat. 8343/7

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS N.º 105.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço n.º 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2023 – SEMAD, Processo Administrativo 5501/2022** referente a aquisição de açúcar refinado e pó de café para atender a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção**, conforme as fls. 03/04 e 31/32 do procedimento administrativo 6326/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – **SEMSMA** – Empenho n.º 000651/2023.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat.: 7518/3



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS N.º 046.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 116/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 66/2022 – FMS, Processo administrativo 3589/2021 – FMS**, referente a aquisição de Medicamentos para atender a Atenção Básica e PMAM/UPA24H, tendo em vista as fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 6701/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 195.258,50 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (**seis**) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000403/2023 no valor de R\$ 55.655,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000404/2023 no valor de R\$ 139.603,50 (cento e trinta e nove mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS N.º 045.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 126/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 66/2022 – FMS, Processo administrativo 3589/2021 – FMS**, referente a aquisição de Medicamentos para atender a Atenção Básica e PMAM/UPA24H, tendo em vista as fls. 02/14 do Procedimento Administrativo 6702/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 576.062,87 (quinhentos e setenta e seis mil e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (**seis**) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000401/2023 no valor de R\$ 252.166,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis reais) e Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000402/2023 no valor de R\$ 323.896,87 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS Nº 047/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FVR SOARES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 125/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 66/2022 – FMS, Processo administrativo 3589/2021 – FMS**, referente a aquisição de Medicamentos para Atenção Básica e PMAM/UPA24H, tendo em vista as fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 6705/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 328.472,50 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000406/2023 no valor de R\$ 142.055,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais) e Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000407/2023 no valor de R\$ 186.417,50 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

FVR SOARES LTDA
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAL Nº 043/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 141/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2022 – FMS, Processo administrativo 2562/2022 – FMS**, referente a aquisição de insumos hospitalares para atender a Atenção Básica e a PMAM/UPA 24h, tendo em vista as fls. 02/06 do Procedimento Administrativo 7081/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 122.294,16 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000392/2023 no valor de R\$ 39.410,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais) e Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000393/2023 no valor de R\$ 82.884,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 018/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 11762/2022**, referente a **contratação de empresa especializada na produção e realização de shows artísticos para atender o evento “2º Encontro de Carros Antigos” e “1º Trilhão de Roias”**, tendo em vista as fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 8212/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000058/2023**.

Silva Jardim, 22 de agosto de 2023

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE
PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 098/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 815/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização para atender o evento “1º Trilhão dos Roias”, tendo em vista as fls. 02/05 do Procedimento Administrativo 8213/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000056/2023**.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME
CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 098/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 815/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para atender o evento “Encontro de Carros Antigos”

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000057/2023**.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME
CONTRATADA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N.º 049.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 107/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 81/2022 – FMS, Processo administrativo 3866/2022**, referente aquisição de medicamentos através de **MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO**, concedido sobre os itens da Tabela CMED – ANVISA, no cumprimento de ordens judiciais para atender a coordenação de farmácia, tendo em vista a fl. 02 do Procedimento Administrativo 8778/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento de medicamentos, a importância global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103030033.2.070.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000419/2023**.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS

No dia 14 (quatorze) de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Avenida Silva Jardim, nº 325, Lojas 01 e 02 – Bairro Reginópolis, Silva Jardim – RJ, CEP: 28820-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.480.727/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Pereira da Cruz**, portador do documento de identidade n.º **120981600**, órgão expedidor **IFP/RJ** e CPF n.º **099.401.367-14**, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **52/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 12366/2022 - FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total
4	Açúcar refinado: Granulado em sachê, 5gr cada, caixa com 400 unidades.	Caixa	GUARANI	273	R\$ 35,09	R\$ 9.579,57
5	Adoçante 100 ml - sucralose.	Unidade	MARATA	48	R\$ 4,80	R\$ 230,40
6	Adoçante sucralose, sem o uso de componentes químicos artificiais e agrotóxicos. Peso por sachê 600mg. Caixa com 400 sachês. Tipo Linea ou equivalente.	Caixa	LINEA	136	R\$ 40,00	R\$ 5.440,00
9	Água de coco - Ingredientes: água de coco, água de coco concentrada, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador. Não contem glúten- embalagem 200 ml - tetra pack ou equivalente.	Unidade	JANDAYA	960	R\$ 1,80	R\$ 1.728,00
11	Amido de Milho (pct 200 g) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante. Quantidade por 100 gramas, Calorias 381, Lipídio 0 g, Gordura saturada 0 g, Gordura poliinsaturada 0 g, Gordura monoinsaturada 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 9 mg, Potássio 3 mg, Carboidrato 91 g, Fibra dietética 0,9 g, Açúcar 0 g, Proteína 0,3 g, Vitamina A0 IU, Vitamina C0 mg, Cálcio2 mg, Ferro0,5 mg, Vitamina D0 IU, Vitamina B60 mg, Vitamina B120 µg, Magnésio 3 mg.	Pacote	ANCHIETA	144	R\$ 4,80	R\$ 691,20
12	Arroz branco tipo agulha 1 longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, (pct 1 kg), embalagens secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg cor branca polido, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Tipo Tio João ou equivalente.	Kg	PAGLIARIM	5544	R\$ 4,51	R\$ 25.003,44
13	Aveia em flocos finos pacote com 170g- rico em ferro, cálcio, magnésio, manganês e fibras solúveis, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. Cereal, sem glúten. Quaker ou equivalente.	Pacote	NATURALLE	144	R\$ 4,00	R\$ 576,00
14	Azeite de oliva extra virgem refinado, acidez máxima de 1%, 200 ml, em ácido oleico (cx c/ 24 latas)	Caixa	PRAMESA	6	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
15	Azeitona verde em conserva inteira, sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imerso em sal mouro de concentração apropriada, coloração uniformes, submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimento 150g (cx c/ 12 latas) devendo ser considerado como peso líquido do produto drenada. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, indicando claramente o produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro do órgão competente.	Caixa	PAULISTINHA	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
16	Batata palha: pacote com 120 g – Hellmans Chips ou equivalente.	Pacote	BELLACHIPS	1440	R\$ 5,70	R\$ 8.208,00
20	Biscoito de polvilho tradicional, sem glúten, sem lactose ou leite em sua formulação. INGREDIENTES: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum. Alérgicos: contém ovos e derivados de soja. Não contém glúten. Tabela nutricional consta nas imagens do produto. Tipo marca Nazinha ou equivalente. Embalagem de 100g.	Pacote	PANS	96	R\$ 5,54	R\$ 531,84
21	Biscoito doce: pacote 400 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	ORQUIDEA	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 384

24 de Agosto de 2023

22	Biscoito doce fino: pacote com 500 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante (tipo Panco ou equivalente)	Pacote	PANCO	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
23	Biscoito doce Maria - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c / 06 unidades - caixa com 90 pacotes de 20 gramas (tipo Piraquê ou equivalente).	Caixa	RENATA	120	R\$ 91,20	R\$ 10.944,00
24	Biscoito salgado Cream Crakers: pacote com 400g tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	ORQUIDEA	1200	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
26	Biscoito salgado fino: pacote com 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante - tipo Panco ou equivalente.	Pacote	PANCO	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
38	Coco ralado sem açúcar a base de polpa de coco desidratado, pacote com 50 g.	Pacote	MENINA	40	R\$ 3,53	R\$ 141,20
39	Colher descartável para refeição (grande) pct. Com 50 unidades.	Pacote	ULTRA	800	R\$ 4,86	R\$ 3.888,00
40	Colorau: é um tempero corante que se apresenta sob a forma de pó vermelho-terra e que, quando verdadeiro, confere aos alimentos um sabor picante, um tanto acre e amargo. O colorau contém cúrcuma, pacote com 100gr.	Pacote	SINHA	720	R\$ 2,10	R\$ 1.512,00
41	Copo descartável 200ml – produto normatizado padrão ABNT/ Immetro / NBR nº14865 Poliestireno não tóxico temperatura máxima para uso de 100 graus (cx c/ 3000 unidades).	Caixa	COPO FLEX	160	R\$ 128,00	R\$ 20.480,00
43	Copo descartável 50ml - produto normatizado padrão ABNT/Immetro/NBR nº 14865 (cx c/ 5000).	Caixa	COPO FLEX	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
47	Embalagem Quadrada com tampa articulada Starpack 300ml.	Und	SAMPACK	21600	R\$ 0,45	R\$ 9.720,00
51	Extrato de tomate. Deve estar isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, sem corante artificiais, isento de sujidade, de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas caixa com 24 lata de 300g, tipo Maggi, Knorr ou equivalente.	Caixa	PRAME SA	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
54	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, branca tipo 1, isenta de sujidade, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio acondicionados em embalagem 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	Kg	DA ROÇA	420	R\$ 5,69	R\$ 2.389,80
55	Farinha láctea tradicional. Alimento com alto valor nutritivo, com 20% de leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Lata de 400g.	Lata	NESTLE	36	R\$ 13,72	R\$ 493,92
56	Farinha de rosca 500 g - ou pão ralado, e o pão seco moído, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Pacote	ROSA	420	R\$ 6,49	R\$ 2.725,80
57	Farinha de trigo tipo 1 – acondicionado em embalagem 1kg transparente, limpa, não violada e resistente - Dona Benta ou equivalente - sem fermento.	Kg	REAL	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
58	Feijão preto tipo 1 – grãos novos, constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sem sujidade e mistura de outras espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50%, pacote 1kg – tipo ComBrasil ou equivalente.	Kg	NOTA 10	2000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
60	Fermento em pó químico: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata com 100gr tipo Royal ou equivalente.	Lata	APTI	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20
63	Fubá tipo fino, cor amarela matéria-prima milho, aspecto físico pó 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	kg	ROSA	260	R\$ 4,81	R\$ 1.250,60
64	Geleia zero açúcar, com vitaminas A, C, B1, B6 e B12. Embalagem Tetra Brik de no mínimo 200gr, tipo Italianinho ou equivalente.	Unidade	ELLO	360	R\$ 8,86	R\$ 3.189,60
65	Geleia de Mocotó Natural - extrato protéico bovino retirado do tutano do osso do boi, adicionando açúcar e outros ingredientes. É de coloração marrom, textura gelificada firme, com sabor de morango e odor característico vitamina A, D, E e K, embalagem Tetra Brik de no mínimo 220gr, tipo Arisco ou equivalente.	Unidade	ELLO	720	R\$ 3,49	R\$ 2.512,80
66	Geleia de morango sem açúcar, feita com morango em fruta triturada, edulcorantes: sorbitol e sucralose, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, agente de firmeza fosfato tricálcico, antioxidante ácido ascórbico e corantes: carmim e urucum. Sem Glúten. Tipo marca Linea ou equivalente. Embalagem de no mínimo 230g.	Und	LINEA	432	R\$ 18,88	R\$ 8.156,16
69	Goma de Tapioca. Possui agente espessante. Não contém glúten; não contém sódio; fécula de mandioca hidratada. Embalagem de 500g.	Pacote	ROSA	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
70	Guardanapo descartável: 100% de alta qualidade, medindo 22 x 23 cm, pacote com 50 folhas.	Pacote	FACE A FACE	1600	R\$ 1,58	R\$ 2.528,00
73	Ketchup tradicional: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico	Uni-	PRAME	36	R\$ 4,98	R\$ 179,28

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 384

24 de Agosto de 2023

	espessante, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante não contém glúten, frasco com 400gr.	dade	SA			
75	Leite de coco: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado natural, integral, concentrado, isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionados em vidros apropriados de 200 ml.	Vidro	YUCA	60	R\$ 4,33	R\$ 259,80
78	Leite desnatado em pó: Leite desnatado, fosfato tricálcico, emulsionante lecitina de soja, vitaminas A, C e D, ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata de 300gr.	Lata	ITAMBE	360	R\$ 14,60	R\$ 5.256,00
80	Leite integral em pó: rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Contem leite e derivados, contém lactose, não contém glúten. Lata com 380g. Tipo Ninho ou equivalente.	Lata	ITAMBE	96	R\$ 18,80	R\$ 1.804,80
82	Macarrão Ave Maria: farinha de trigo integral, não contém sódio, nem gordura saturada e trans, carboidratos, minerais e vitaminas, contém glúten, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, pacote com 500g, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	CADORE	360	R\$ 3,47	R\$ 1.249,20
84	Macarrão espaguete de sêmola nº 8: massa alimentícia tipo seca, para macarronada, formato espaguete de sêmola cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500gr, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	CADORE	720	R\$ 4,26	R\$ 3.067,20
85	Maionese tradicional: reduzido teor de gordura, com 0% de gordura trans, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação caixa com 24 potes de 200g cada, tipo Hellmans ou equivalente.	Caixa	FUGINI	24	R\$ 92,43	R\$ 2.218,32
87	Margarina vegetal: com sal, composto de 82% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos, alimentares e vegetais, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em potes de 250g, tipo Qualy ou equivalente.	Unds	CREMOSY	1584	R\$ 4,72	R\$ 7.476,48
88	Marmitex de isopor: embalagem de isopor para refeição redonda com tampa nº 8, 750 mL, caixa com 100 unidades.	Caixa	BOM APETITE	280	R\$ 44,88	R\$ 12.566,40
92	Mistura para bolo: Massa pronta para bolo, embalagem íntegra pct 400 g e sem sujidade caixa com 12 pacotes, sabor baunilha.	Caixa	REGINA	18	R\$ 54,98	R\$ 989,64
95	Milho branco para canjica. Produzido com ingredientes selecionados e o selo de qualidade. Acondicionados em pacote de 500 g.	Und	ROSA	384	R\$ 5,08	R\$ 1.950,72
96	Milho para pipoca, feito de grãos especialmente selecionados para fazer uma pipoca maior, mais macia e muito mais gostosa. Não contém glúten. Pacote de 500g.	Und	ROSA	96	R\$ 4,78	R\$ 458,88
97	Mingau Papinha Amido Milho Tradicional, com 15% das necessidades diárias de vitaminas e minerais de suas necessidades energéticas. Ingredientes: Amido, açúcar, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten. Caixa de no mínimo 200g. Tipo Cremogema ou equivalente.	Caixa	CREMOGEMA	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
98	Molho pronto tomate tradicional: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN, sachê 300g.	Unidade	PRAMEASA	120	R\$ 3,96	R\$ 475,20
100	Óleo de soja: comestível extraído da soja por processo de refinamento obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico, tipo 1 refinado 900ml de característica de coloração clara, obedecendo a requisito de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Embalagem 900ml.	Und	VITALIV	960	R\$ 7,79	R\$ 7.478,40
104	Pão tipo bisnaguinha originais: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, pacote 300G, tipo Panco ou equivalente.	Pacote	PANS	96	R\$ 5,98	R\$ 574,08
105	Papel laminado: Composição – papel e folha de alumínio, em rolo com largura de 30cm x 7,5 metros.	Rolo	BOREDA	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
106	Papel toalha picotada: produzido com 100% de celulose virgem, dimensões 20cmx10m, cor branca, um fardo com 12 unidades.	Fardos	SOCIAL	24	R\$ 46,95	R\$ 1.126,80
107	Pó de café: 100% café de primeira qualidade, café com Selo de Pureza ABIC- torrado e moído, aroma e sabor característico de café, forte, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo de 250 gr, tipo Pimpinela ou equivalente.	Pacote	ODEBRECH	2616	R\$ 8,45	R\$ 22.105,20
109	Pêssego em calda. Lata de 450g.	Lata	OLE	20	R\$ 13,75	R\$ 275,00
117	Queijo parmesão: ralado em fiapos, conservador ácido sórbico, não contém glúten leite e derivados, pacote com 50gr.	Unidade	IPANEMA	288	R\$ 5,07	R\$ 1.460,16
121	SACO DE PAPEL 30 GR PARA TALHER 1000 unidades	Pacote	MASTERPEL	80	R\$ 49,89	R\$ 3.991,20
129	Torradas à base de cereais e sem adição de gorduras, são leves e saudáveis. Disponíveis em embalagens com 6 práticos minipacotes. Farinha De Trigo Integral, Farinha De Arroz, Farinha De Milho Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Amido, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Cevada, Farinha De Centeio, Fibra De Trigo, Farinha De Aveia, Sal, Antiemectante Carbonato De Cálcio, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA, CENTEIO, AVEIA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Tipo Lev Magic Toast ou equivalente. Embalagem de	Pacote	MAGIC TOAST	768	R\$ 5,69	R\$ 4.369,92



	150g com 6 unidades de 25g.					
130	Trigo para kibe – acondicionado em embalagem de 500g transparente, limpa não violada e resistente – Yoki ou equivalente.	Unidade	ROSA	288	R\$ 4,83	R\$ 1.391,04
					TOTAL	R\$ 240.783,45

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Setor de Nutrição- Avenida Oito de Maio,534- Centro- Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 12366/2022- FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

THAIS DE OLIVEIRA GLASER
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS

No dia 14 (quatorze) de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WS AZEVEDO ME**, com sede na rua **Prefeito Viana, nº 346, Boqueirão, Rio Bonito/RJ, Cep: 28.800-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.600.782/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Wellington da Silva Azevedo**, portador do documento de identidade nº **026875142** órgão expedidor **MTPS/RJ**, CPF nº **104.118.997-40**, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **52/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 12366/2022 - FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total
2	Achocolatado em pó 400g: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, tipo Nescau ou equivalente.	Lata	APTI	192	R\$ 7,42	R\$ 1.424,64
3	Açúcar Refinado especial tipo 1 (Pct 01 kg) sem umidade e sujidade tipo União, neve ou equivalente.	Kg	CARAVELA	3600	R\$ 4,40	R\$ 15.840,00
17	Biscoito água: pacote com 200g – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, e estabilizante lecitina de soja, contem glúten. (Piraquê ou equivalente).	Pacote	CADORE	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
25	Biscoito salgado Cream Crakers: tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c/ 04 unidades - caixa com 60 pacotes de 30 gramas (tipo Piraquê ou equivalente) tradicional.	Caixa	MARILAN	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
42	Copo descartável: com tampa de 100ml, produto normatizado ABNT, Inmetro, NBR nº 14865, poliestireno não tóxico. Temperatura máxima para uso de 100 graus, caixa com 2000 unidades.	Caixa	COPO RIO	50	R\$ 102,90	R\$ 5.145,00
61	Filme Plástico 28cmx15m. Filme de PVC Home Pack Transparente Para Alimentos, ou equivalente	Rolo	TERMICA	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
89	Massa para lasanha, massa alimentícia tipo seca, pré cozida, formato lasanha, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500g, tipo Italianissimo ou equivalente.	Pacote	CADORE	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
120	Sal refinado iodado de mesa: com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sal de iodo, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 de acordo com legislação federal específica, embalagem de polietileno de 1kg, tipo Cisne ou equivalente.	Kg	ROSA	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
					TOTAL	R\$ 30.165,64

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os



requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Setor de Nutrição- Avenida Oito de Maio,534- Centro- Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 12366/2022- FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

WS AZEVEDO ME
Empresa

THAIS DE OLIVEIRA GLASER
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS

No dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 436, Porto das Caixas, Itaboraí/RJ, CEP 24830-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.145.825/0001-06, neste ato representada pela Sr.^a Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa, portadora do documento de identidade n.º 101669711, órgão expedidor DIC/RJ e CPF n.º 037.278.787-89 e/ou pela Sr.^a Jacileyde Fernandes de Oliveira, portadora do documento de identidade n.º 0101669737, órgão expedidor DIC/RJ e CPF n.º 087.055.787-44, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 52/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 12366/2022 - FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total
1	Abacaxi em calda - Ideal para saladas de frutas, recheios, tortas, carnes assadas ou defumadas, além do consumo puro, como sobremesa. Ingredientes: Abacaxi, açúcar e água. Não contém Glúten. Lata de 400g. Tipo Predileta ou equivalente.	Lata	CEASA	20	R\$ 15,79	R\$ 315,80
7	Alecrim desidratado - Embalagem: 6g.	Unidade	CEASA	48	R\$ 4,02	R\$ 192,96
10	Ameixa em calda – Lata 400g Predilecta ou equivalente.	Lata	PREDILECT	48	R\$ 16,23	R\$ 779,04
19	Biscoito de coco em embalagem individual: Feitos com água de coco, sem glúten, sem leite, sem soja e veganos. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, fécula de batata, amido de milho, óleo de girassol, coco ralado, emulsificante: monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de sorbitana; aromatizante idêntico ao natural de coco, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio; sal e espessante: carboximetilcelulose. Embalagem de 30g.	Pacote	BAUDUCO	224	R\$ 4,95	R\$ 1.108,80
27	Bolo de Abacaxi – unidade 300g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, polpa de abacaxi, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente.	Unidade	DA CASA	40	R\$ 8,72	R\$ 348,80
28	Bolo de coco – unidade 300g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente.	Unidade	DA CASA	40	R\$ 8,72	R\$ 348,80
29	Canela em pau - Casca de canela e pedaços de canela em pau. Não contém glúten. Embalagem com 20 gr.	Pacote	CEASA	40	R\$ 6,08	R\$ 243,20
30	Canela em pó - Canela Pó Pura pacote com 50g.	Pacote	CEASA	40	R\$ 6,86	R\$ 274,40
31	Cereal Infantil, Multicereais, com BifidobacteriumLactis. O produto contém glúten. Pacote de 600g. Tipo mucilon ou equivalente.	Pacote	MUCILON	76	R\$ 16,94	R\$ 1.287,44
32	Chá de camomila: nome científico <i>Matricaria recutita</i> , sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Caixa com 10 gr com 10 saquinhos.	Caixa	ITALIANIN HO	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
33	Chá de erva cidreira 10g - uso medicinal, nome científico <i>Cymbopogon citratus</i> , propriedades calmantes que atuam sobre o sistema nervoso, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. - cx c/10 saqui-	Caixa	ITALIANIN HO	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 384

24 de Agosto de 2023

	nhos.					
34	Chá de erva doce: nome científico <i>cymbopogon citratus</i> , sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, caixa de 11gr com 10 saquinhos.	Caixa	ITALIANINHO	12	R\$ 3,79	R\$ 45,48
35	Chá mate sabor Limão. Produzido com extrato aquoso de mate, açúcar e suco de limão. Embalagem Pet de 300ml.	Und	LEÃO	864	R\$ 2,99	R\$ 2.583,36
36	Chá mate sabor Limão zero. Produzido com Água, Extrato Aquoso de Mate, Suco Concentrado de Limão, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Antioxidante Ácido Ascórbico, Conservadores Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Edulcorantes Sacarina De Sódio, Acessulfame De Potássio e Sucralose. Embalagem Pet de 300ml.	Caixa	LEÃO	12	R\$ 3,14	R\$ 37,68
37	Chá preto: nome científico <i>Camellia sinensis</i> , Antioxidante, Anticolesterol, Anticancerígeno, Antiobesidade, Hipoglicemiante, em sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, caixa de 11gr com 10 saquinhos.	Caixa	ITALIANINHO	12	R\$ 3,91	R\$ 46,92
44	Cravo da índia - Flores secas e moídas de cravo da índia, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Não contém glúten. Embalagem com 20 gr.	Pacote	CEASA	20	R\$ 4,27	R\$ 85,40
45	Creme de Leite 200 g – pasteurizado, 100% de origem animal, embalados em latas limpas e isentas de ferrugem não amassadas, não estufadas, resistente e que garantem a integridade do produto a te o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda de 25%, caixa c/ 24 latas de 200g cada .	Caixa	PIRACANJUBA	12	R\$ 81,82	R\$ 981,84
46	Pó para Curau De Milho Com Leite. INGREDIENTES: Açúcar, flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, amido, leite em pó integral, maltodextrina, gordura vegetal de palma, pó para o preparo de mistura láctea (soro de leite em pó, gordura vegetal em pó, maltodextrina e leite em pó desnatado, sal, aromatizante e corantes naturais de urucum e cúrcuma. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1kg.	Pacote	PINK	190	R\$ 31,91	R\$ 6.062,90
48	Erva doce - Semente seca de erva doce, <i>Pimpinella anisum L.</i> , também conhecida por Anis, planta medicinal, óleo essencial e anetol, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem 20g.	Pacote	CEASA	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
49	Ervilha 200g – verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparados com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas, ou pré cozidas imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas em processo tecnológico adequado, antes ou depois de fechado, está isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas (tipo Quero ou equivalente) caixa com 24 latas de 200gr cada, tipo Quero ou equivalente.		SÓ FRUTA	12	R\$ 79,43	R\$ 953,16
50	Ervilha desidratada, tamanho e colorações uniformes, pacote com 500gr.	Pacote	ROSA	240	R\$ 5,71	R\$ 1.370,40
53	Farinha de arroz: açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, tipo Mucilon arroz 400g ou equivalente.	Lata		48	R\$ 9,58	R\$ 459,84
59	Feijão fradinho tipo 1, tipo novo constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sem sujidade e mistura de outra espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50% (pat 1kg – tipo Combrasil ou equivalente).	Pacote	ROSA	180	R\$ 7,49	R\$ 1.348,20
62	Fósforo tamanho padrão, pacote com 20 maços contendo 10 caixas com 40 palitos.	Pacote	PANAMA	50	R\$ 83,98	R\$ 4.199,00
72	Iogurte Integral com Preparado de Frutas Coko, Frutas Vermelhas, Banana, Maçã e Mamão. Bandeja 540g 6 Unidades de 90g cada. Bandeja 540g 6 Unidades de 90g Cada. Tipo Danone ou equivalente.	Unidade	YOFRUTA	182	R\$ 4,85	R\$ 882,70
74	Leite condensado: produzido em leite integral, açúcar e lactose, em corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte interna, caixa com 24 latas de 395gr cada.	Caixa	PIRACANJUBA	10	R\$ 160,12	R\$ 1.601,20
83	Macarrão de arroz. Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Sem lactose. Pacote de 500g.	Pacote	ADRIA	96	R\$ 6,10	R\$ 585,60
101	Orégano: orégano ou orégão (<i>Origanum vulgare</i>) é uma erva perene e aromática, folhas secas, caixa com 50 pacotes de 3g.	Caixa	CEASA	6	R\$ 3,04	R\$ 18,24
116	Queijo frescal - 500g	Unidade		192	R\$ 19,81	R\$ 3.803,52
118	Queijo Processado Light- Queijo (leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, cloreto de sódio (sal), vitaminas A, D e E, estabilizantes polifosfato de sódio, citrato de sódio, pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de potássio, pirofosfato ácido de sódio e pirofosfato tetrapotássico, regulador de acidez ácido cítrico, espessantes carragena e goma jataí e conservador ácido sórbico. Embalagem de 17g.	Und	POLENGUINHO	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00



132	Vinagre de álcool com limão: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante INS 244, emulsão neutra, acidez 4,0%, sem glúten, caixa com 12 unidades de 750ml, tipo Castelo ou equivalente.	CX	TOSCANA	30	R\$ 5,11	R\$ 153,30	
						TOTAL	R\$ 31.875,10

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Setor de Nutrição- Avenida Oito de Maio,534- Centro- Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 12366/2022- FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

THAIS DE OLIVEIRA GLASER
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E
GRAFICOS LTDA-ME
Empresa

SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2658

DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	102	SEMECT/FME	663	R\$ 6.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 100.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 76.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1281	R\$ 2.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 4.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 57.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 60.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 15.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 50.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2658

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:
FONTE DE RECURSO:

ATÉ 07/2023
ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23		9.097.385,38	9.097.385,38
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76		8.091.667,59	17.189.052,97
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25		8.644.114,47	25.833.167,44
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43		7.674.321,43	33.507.488,87
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41		8.195.118,79	41.702.607,66
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29		8.364.997,80	50.067.605,46
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02		317.818,98	50.385.424,44
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14			50.385.424,44
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63			50.385.424,44
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85			50.385.424,44
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80			50.385.424,44
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99			50.385.424,44
TOTAL		116.821.753,99			50.385.424,44

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 50.385.424,44

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{50.385.424,44}{56.143.866,02} \times 100 = 89,743\%$$

$$r = 89,743\% - 100 = -10,26\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-10,257%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X-10,257% =	-6.223.730,97
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-6.223.730,97	
Total Estimado - 2º Período/2023	54.454.157,00	
RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	50.385.424,44	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	54.454.157,00	
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	44.868.081,44	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	4.390.000,00	
DECRETO Nº 2648	412.000,00	
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	40.478.081,44	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2658 de 18/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	102	SEMECT/FME	663	R\$ 6.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 100.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 76.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1281	R\$ 2.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 4.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 57.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 60.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 15.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 50.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 20.000,00

- A suplementação da dotação com o código 663 é para atender a Obras e Instalações – Construção de muro na Escola Agenor Pires da Cunha.
- As suplementações das dotações com os códigos 1265, 1592, 2447, 3004 e 3026 são para atender a Material de Consumo – Aquisição de uniformes e materiais esportivos e materiais de papeleria para atender a SEMEL; Aquisição de material para atender a equipe de saúde nos serviços prestados de assistência holística; aquisição de camisas para atender a SEMTHPS, aquisição de materiais para atender a SEMSMA.
- A suplementação da dotação com o código 1271 é para atender a Premiações, CLT, ART., C. Desp. e Outras - Aquisição de medalhas e troféus.
- As suplementações das dotações com os códigos 1281 e 1707 são para atender a Equipamentos e material permanente – Aquisição de caixas de som e aquisição de equipamentos para atender a equipe de saúde nos serviços prestados de assistência holística.
- A suplementação da dotação com o código 3032 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para atender a SEMSMA – complemento de saldo.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Dispensa de Licitação 12/2023 – FUMTUR

Processo Administrativo nº 7290, de 27 (vinte e sete) de junho de 2023.

Interessado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. NO ESTADO DO RJ.**

I – Considerando os pareceres da **CGM (fls. 82-83v. e113 v.)** e da **PGM (fls. 54-66)**, reconheço a dispensa de licitação que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Inventário de Oferta Turística e Plano de Desenvolvimento do Turismo para o município de Silva Jardim, no valor total de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), em favor do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. NO ESTADO DO RJ. (SEBRAE)**, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 7290/2023, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520-9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Dispensa de Licitação 13/2023 – SEMAD

Processo Administrativo nº 2129, de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023.

Interessado: **EFICAZ GESTÃO DE ENERGIA LTDA.**

I – Considerando os pareceres da **CGM (fls. 61/62)** e da **PGM (fls. 63/68) e (76)**, reconheço a dispensa de licitação que trata da realização de serviços de consultoria, avaliação de dados, e pesquisas dirigidos à redução de custos, racionalização do uso e recuperação de valores pagos indevidamente relacionados às faturas de energia elétrica das diversas secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor de **EFICAZ GESTÃO DE ENERGIA LTDA**, devidamente qualificada nos autos, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 2129/2023, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

Processo Administrativo nº 746/2023

Contrato nº 089/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos do tipo nobreak, tendo em vista a necessidade de prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, mantendo a tensão de alimentação da carga, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com a súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão, visto a constante intermitência de energia elétrica na SEMFA.

1 – Fica designado o servidor Marcelo Massao Osava – matrícula nº 2588-7, Digitador desempenhando a função de Diretor da Divisão de Tributação, para exercer a função de fiscal do contrato nº 089/2023 do processo administrativo nº 746/2023.

2 - Compete ao fiscal do contrato o recebimento e verificação da conformidade no ato de entrega do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3075-9



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000

Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

RE-RATIFICAÇÃO

Informamos que na publicação do B.O. nº 383 de 22 de agosto de 2023, Página 17, Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023- FUMTUR e página 18, Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023- FUMTUR, onde se lê:

“Felippe Mattos Monteiro, Presidente do FUMTUR matrícula 8064-0”, leia-se: **“Luanna Derlyani Branco de Andrade”, Presidente do FUMTUR, matrícula 4520/9**

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 27/2023- FUMTUR

Processo nº 7420/2023

Interessado: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 85/88) e CGM (fls. 91/94), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação da cantora Gabriela Rocha, para apresentação musical no evento denominado “Aviva Silva Jardim”, a ser executado no dia 14/10/2023, a favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Ilma. Sra. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **8309/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520-9



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000

Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 28/2023- FUMTUR

Processo nº 8309/2023

Interessado: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 76/82) e CGM (fls. 83/86), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação da cantora Midian Lima, para apresentação musical no evento denominado “Aviva Silva Jardim”, a ser executado no dia 13/10/2023, a favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Ilma. Sra. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **8309/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520-9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora LUCIENE PEREIRA SOARES, mat. 3622/6, Coordenadora do Setor de Almoxarifado para ser fiscal do contrato nº 043.2023, em favor da empresa LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária de Saúde e Assistência Social
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S. A. DUTRA, mat. 6157/3, Coordenadora do Setor de Farmácia para ser fiscal do contrato nº 045.2023, em favor da empresa LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.


Thais de Oliveira Glaser

Subsecretária de Saúde e Assistência Social
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S. A. DUTRA , mat. 6157/3, Coordenadora do Setor de Farmácia para ser fiscal do contrato nº 046.2023, em favor da empresa MLJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.403.055/0001-90.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária de Saúde e Assistência Social
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S. A. DUTRA , mat. 6157/3, Coordenadora do Setor de Farmácia para ser fiscal do contrato nº 047.2023, em favor da empresa FVR SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.348.827/0001-78.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária de Saúde e Assistência Social
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora GLEYCE KELLY S. A. DUTRA , mat. 6157/3, Coordenadora do Setor de Farmácia para ser fiscal do contrato nº 049.2023, em favor da empresa LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária de Saúde e Assistência Social
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 7420/2023

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 85/88, CGM fls. 91/94 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 102 e no parecer da SEMAD fls. 108, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – HOMOLOGAR o presente nos termos:

- a) Processo n.º 7420/2023
- b) Licitação: Inexigibilidade n.º 27/2023 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ N.º 08.648.622/0001-32** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantora **Gabriela Rocha** no dia 14/10/2023 no evento “Aviva Silva Jardim”.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ N.º 08.648.622/0001-32** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, situada na Rua Sete de Junho n.º33 – sala 101 e 104 – Bairro: Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES – CEP: 29.102-310.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Subsecretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio
Presidente do FUMTUR
Mat. n.º 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 8309/2023

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 85/88, CGM fls. 76/86 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 98 e no parecer da SEMAD fls. 104, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – HOMOLOGAR o presente nos termos:

- a) Processo n.º 8309/2023
- b) Licitação: Inexigibilidade n.º 28/2023 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ N.º 08.648.622/0001-32** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantora **Midian Lima** no dia 13/10/2023 no evento “Aviva Silva Jardim”.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ N.º 08.648.622/0001-32** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, situada na Rua Sete de Junho n.º33 – sala 101 e 104 – Bairro: Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES – CEP: 29.102-310.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Subsecretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio
Presidente do FUMTUR
Mat. n.º 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
Praça Amaral Peixoto - nº 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP: 28.820-000
Email: sentic.pmsj@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2023

O Secretário de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas.

RESOLVE

Nomear os representados abaixo, para compor a COMISSÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, para ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA REGIONAL E MUNICIPAL da participação do Município de Silva Jardim.

SOCIEDADE CIVIL.

Evaldo Peclat Nascimento

Luciane Menezes

Luiz Cláudio Amorim

PODER PÚBLICO.

Ana Paula Santiago

Leandro Amorim

Luanna Derlyani Branco de Andrade

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Silva Jardim, 25 de maio de 2023.

Felippe Mattos Monteiro

Secretário de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do FUMTUR

Matrícula: 8064/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

O Subsecretário Municipal da Receita, no uso de suas atribuições e na forma da Portaria nº 003/2023 torna público o presente Plano de Ação:

PLANEJAMENTO ANUAL (2023 E 2024) DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PLANO DE AÇÃO

IPTU

Objetivo Geral:

Garantir a correta arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por meio da fiscalização dos imóveis em relação às informações cadastrais e à situação fática, conforme os processos administrativos em andamento.

Objetivos Específicos:

Identificar e corrigir possíveis divergências entre os dados cadastrais municipais e a situação real dos imóveis.

Garantir a justa arrecadação do IPTU, evitando evasões fiscais e cobranças indevidas.

Garantir a transparência e a equidade no sistema tributário municipal.

Etapas do Plano de Ação:

1. Preparação e Planejamento:

Revisar os processos administrativos iniciados na SEMOB, na Procuradoria Fiscal, em outras secretarias ou na própria SEMFA para identificar os imóveis sujeitos à fiscalização.

Organizar a equipe de fiscalização, designando responsabilidades e áreas de atuação.

Preparar materiais de orientação e capacitação para a equipe de fiscalização, incluindo informações sobre legislação, procedimentos e técnicas de fiscalização.

Estabelecer metas quantitativas e qualitativas para a fiscalização.

2. Execução da Fiscalização:

Realizar visitas in loco aos imóveis identificados nos processos administrativos.

Comparar as informações cadastrais municipais com a situação fática do imóvel, verificando possíveis divergências.

Registrar fotografias e documentar evidências das discrepâncias encontradas.

Entrevistar os proprietários ou responsáveis pelos imóveis, esclarecendo eventuais inconsistências.

Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
e-mail: secfazenda.pmsj@gmail.com ; fazenda@silvajardim.rj.gov.br
Telefone: (22) 2668-7331



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Realizar análise técnica para avaliar a extensão das diferenças entre os dados cadastrais e a situação real.

Classificar as divergências de acordo com sua gravidade e relevância para a cobrança do IPTU.

3. Análise e Tratamento das Divergências:

Consolidar os resultados da fiscalização em relatórios detalhados, indicando as divergências encontradas e suas implicações para o IPTU.

Priorizar as divergências de maior relevância e risco para a arrecadação.

Encaminhar os relatórios para a equipe de análise técnica para avaliação e proposição de soluções.

Realizar notificações aos contribuintes sobre as divergências identificadas, oferecendo oportunidade para regularização.

4. Regularização e Acompanhamento:

Proporcionar aos contribuintes prazos para a regularização das divergências identificadas.

Acompanhar as ações de regularização, fornecendo suporte e orientação conforme necessário.

Atualizar os registros cadastrais com base nas informações corrigidas pelos contribuintes.

Verificar a efetividade das medidas de regularização adotadas.

5. Avaliação e Encerramento:

Avaliar o impacto da fiscalização nas receitas municipais de IPTU.

Analisar a eficiência das ações realizadas e identificar possíveis áreas de melhoria para o próximo ano.

Preparar um relatório de encerramento, incluindo análise quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados.

Realizar reuniões internas para discussão dos resultados e lições aprendidas.

PLANO DE AÇÃO

IMUNIDADE ITBI

Objetivo do Plano de Ação:

Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
e-mail: secfazenda.pmsj@gmail.com ; fazenda@silvajardim.rj.gov.br
Telefone: (22) 2668-7331



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Verificar a correta aplicação das regras de não incidência e imunidade do ITBI nos anos de 2018 e 2019, de acordo com as disposições do art. 34 do Código Tributário Municipal e art. 37 do Código Tributário Nacional.

Passos do Plano de Ação

Levantamento de Dados:

Identificar as empresas que solicitaram reconhecimento de não incidência ou imunidade do ITBI nos anos de 2018 e 2019.

Coletar informações sobre as transações imobiliárias envolvidas, incluindo os tipos de imóveis, os valores declarados, os fundamentos legais para a não incidência ou imunidade, entre outros.

Análise Documental:

Examinar os documentos apresentados pelas empresas para comprovar a não incidência ou imunidade do ITBI, como certidões, laudos periciais, pareceres jurídicos, entre outros.

Verificar a consistência e veracidade das informações fornecidas nas solicitações.

Cruzamento de Dados:

Cruzar as informações das empresas e das transações com os registros disponíveis nos órgãos públicos e bases de dados fiscais para confirmar a veracidade das informações prestadas.

Identificar possíveis inconsistências, como diferenças nos valores declarados, divergências na descrição dos imóveis, entre outros.

Avaliação de Fundamentos Legais:

Analisar os fundamentos legais apresentados pelas empresas para justificar a não incidência ou imunidade do ITBI.

Consultar as normas municipais e nacionais pertinentes para verificar se as situações se enquadram nos critérios de não incidência ou imunidade.

Entrevistas e Esclarecimentos:

Entrevistar representantes das empresas para esclarecer dúvidas e obter mais informações sobre as transações e os fundamentos legais apresentados.

Solicitar documentos adicionais, se necessário, para complementar as informações prestadas.

Elaboração de Relatório:

Preparar um relatório detalhado com os resultados da análise documental, do cruzamento de dados e da avaliação dos fundamentos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Destacar as empresas que estão em conformidade com as regras de não incidência e imunidade, bem como aquelas que apresentaram inconsistências.

Ações Corretivas:

Caso sejam identificadas empresas que não estão em conformidade com as regras, tomar medidas apropriadas, como iniciar processos de revisão de impostos, aplicar penalidades ou solicitar ajustes nas declarações.

Divulgação de Resultados:

Comunicar os resultados do processo de fiscalização às empresas envolvidas, esclarecendo os motivos de qualquer ação corretiva tomada.

Aprimoramento de Procedimentos:

Identificar possíveis falhas nos procedimentos de análise de reconhecimento de não incidência e imunidade do ITBI e propor melhorias para evitar futuras inconsistências.

Monitoramento Contínuo:

Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para as futuras solicitações de não incidência e imunidade do ITBI, a fim de garantir a conformidade com as regras tributárias.

PLANO DE AÇÃO

RECADASTRAMENTO MOBILIARIO

Objetivo do Plano de Ação:

Realizar fiscalizações eficientes e abrangentes no segundo semestre de 2023 e durante todo o ano de 2024, focando no cadastramento mobiliário, na verificação de empresas sem alvará válido e em atividades específicas previamente determinadas.

Passos do Plano de Ação:

Preparação:

Definir uma equipe responsável pela coordenação e execução das atividades de fiscalização.

Estabelecer uma comunicação clara com as empresas sobre as ações de fiscalização planejadas.

Recadastramento Mobiliário:

Enviar comunicados e instruções para as empresas sobre o processo de cadastramento mobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Disponibilizar canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas e suporte durante o recadastramento.

Estabelecer prazos para a realização do recadastramento e fornecer orientações sobre a documentação necessária.

Fiscalização de Empresas sem Alvará Válido:

Identificar as empresas que não possuem alvará válido por meio de cruzamento de dados e registros municipais.

Enviar notificações às empresas identificadas, informando sobre a necessidade de regularização e os prazos para obtenção do alvará.

Atividades Específicas:

Focar na fiscalização das atividades mencionadas, incluindo exploração de salões de festa, shows e produções artísticas, academia de atividades físicas e esportivas, sociedade uni profissional, autoescolas, clínicas médicas, atividades de limpeza, manutenção e conservação, bem como atividades relacionadas ao setor bancário ou financeiro.

Verificar a conformidade das empresas em relação a requisitos legais, alvarás, licenças específicas e recolhimento correto de impostos.

Inspeções In Loco:

Realizar inspeções presenciais nas empresas selecionadas, verificando as condições operacionais, a regularidade documental e o cumprimento das normas locais.

Registrar detalhadamente os resultados das inspeções, incluindo quaisquer irregularidades encontradas e as ações tomadas.

Notificações e Prazos:

Emitir notificações formais para empresas em situação irregular, fornecendo prazos para a regularização e apresentação de documentos ou ações corretivas.

Ações Corretivas e Penalidades:

Caso as empresas não cumpram os prazos ou não efetuem a regularização necessária, tomar medidas corretivas, que podem incluir multas, suspensão de atividades ou outras penalidades conforme a legislação vigente.

Acompanhamento e Encerramento:

Acompanhar o andamento das ações corretivas e a regularização das empresas notificadas.

Encerrar cada caso com um relatório detalhado das ações realizadas, resultados alcançados e quaisquer sanções aplicadas.

Aprimoramento de Processos:

Avaliar constantemente o desempenho das ações de fiscalização e identificar oportunidades de melhoria nos processos e procedimentos.

Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
e-mail: secfazenda.pmsj@gmail.com ; fazenda@silvajardim.rj.gov.br
Telefone: (22) 2668-7331



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Divulgação dos Resultados:

Comunicar publicamente os resultados das fiscalizações, enfatizando a importância da conformidade e da contribuição das empresas para a comunidade local.

PLANO DE AÇÃO

COSIP

Objetivo do Plano de Ação:

Garantir a correta arrecadação da contribuição de iluminação pública, identificar e regularizar unidades contribuintes sem cadastro no município e elaborar um estudo econômico para garantir a sustentabilidade financeira do serviço de iluminação pública.

Passos do Plano de Ação:

Preparação:

Designar uma equipe multidisciplinar que abranja especialistas em fiscalização, tributação, cadastro imobiliário e análise econômica.

Definir um cronograma detalhado das atividades a serem executadas no segundo semestre de 2023 e durante todo o ano de 2024.

Cruzamento de Dados com as Concessionárias de Energia Elétrica:

Obter acesso aos dados da Concessionária de energia elétrica que permitam identificar as unidades consumidoras sujeitas à contribuição de iluminação pública.

Realizar um cruzamento de dados para identificar unidades consumidoras não cadastradas no município.

Identificação e Fiscalização de Unidades Contribuintes sem Cadastro:

Identificar as unidades consumidoras sem cadastro junto ao município para o pagamento da contribuição de iluminação pública.

Notificar os proprietários ou responsáveis pelas unidades sobre a falta de cadastro e a necessidade de regularização.

Regularização e Inscrição Imobiliária:

Fornecer orientações claras e simplificadas sobre como efetuar o cadastro e a inscrição imobiliária para a contribuição de iluminação pública.

Facilitar o processo de regularização, oferecendo canais de atendimento e assistência para os contribuintes.

Elaboração do Estudo Econômico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Designar uma equipe especializada para conduzir o estudo econômico do serviço de iluminação pública.

Coletar dados sobre os custos de operação, manutenção, investimentos necessários e arrecadação atual da contribuição.

Analisar diferentes cenários econômicos e modelar as possíveis alternativas para garantir a sustentabilidade financeira do serviço.

Análise de Viabilidade Econômica:

Avaliar os resultados do estudo econômico e identificar medidas viáveis para otimizar a arrecadação e os custos.

Propor ajustes nas alíquotas da contribuição, políticas de cobrança e formas de investimento que possam aumentar a eficiência financeira do serviço.

Implementação das Medidas de Viabilidade:

Com base nas conclusões do estudo econômico, implementar as medidas recomendadas para otimizar a sustentabilidade econômica e financeira do serviço de iluminação pública.

Monitoramento Contínuo:

Estabelecer um sistema de monitoramento constante da arrecadação da contribuição de iluminação pública, avaliando a eficácia das medidas implementadas.

Comunicação e Transparência:

Comunicar regularmente os resultados da fiscalização, regularização e das ações tomadas para melhorar a sustentabilidade do serviço à população e aos contribuintes.

Aprimoramento Contínuo:

Revisar periodicamente o plano de ação, aperfeiçoando as estratégias com base nos resultados obtidos e nas mudanças nas condições econômicas e regulatórias.

PLANO DE AÇÃO
“TAXA DO LIXO”

Objetivo do Plano de Ação:

Assegurar a correta arrecadação da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, identificar e regularizar unidades contribuintes sem cadastro no município, e elaborar um estudo econômico para garantir a sustentabilidade financeira do serviço de coleta de resíduos sólidos.

Passos do Plano de Ação:

Preparação:

Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
e-mail: secfazenda.pmsj@gmail.com ; fazenda@silvajardim.rj.gov.br
Telefone: (22) 2668-7331



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Formar uma equipe multidisciplinar composta por especialistas em fiscalização, tributação, cadastro imobiliário e análise econômica.

Definir um cronograma detalhado das atividades a serem executadas no período determinado.

Cruzamento de Dados com a Empresa de Coleta e a Secretaria de Serviços Públicos:

Obtendo acesso às bases de dados da empresa de coleta de resíduos e das informações logísticas da Secretaria de Serviços Públicos, identificar as unidades sujeitas à Taxa de Coleta.

Realizar um cruzamento de dados para identificar unidades não cadastradas no município.

Identificação e Fiscalização de Unidades sem Cadastro:

Identificar as unidades contribuintes sem cadastro junto ao município para pagamento da Taxa de Coleta.

Notificar os proprietários ou responsáveis pelas unidades sobre a falta de cadastro e a necessidade de regularização.

Regularização e Inscrição Imobiliária:

Fornecer orientações claras sobre como efetuar o cadastro e a inscrição imobiliária para pagamento da Taxa de Coleta.

Simplificar o processo de regularização, oferecendo canais de atendimento e assistência aos contribuintes.

Elaboração do Estudo Econômico:

Constituir uma equipe para realizar o estudo econômico do serviço de coleta de resíduos sólidos.

Coletar dados sobre os custos operacionais, investimentos necessários, arrecadação atual da taxa e projeções futuras.

Análise de Viabilidade Econômica:

Analisar os dados coletados para identificar os desafios financeiros e identificar oportunidades de otimização.

Modelar diferentes cenários econômicos para avaliar como a taxa pode ser ajustada para garantir a sustentabilidade financeira do serviço.

Implementação das Medidas de Viabilidade:

Com base nas conclusões do estudo econômico, implementar as medidas recomendadas para melhorar a sustentabilidade financeira do serviço.

Monitoramento Contínuo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria da Receita

Estabelecer um sistema de monitoramento regular da arrecadação da Taxa de Coleta, avaliando a eficácia das medidas implementadas.

Transparência e Comunicação:

Comunicar os resultados das ações de fiscalização, regularização e medidas econômicas à população e aos contribuintes de forma transparente.

Aprimoramento Contínuo:

Rever periodicamente o plano de ação, ajustando as estratégias conforme necessário com base nos resultados obtidos e nas mudanças nas condições econômicas e regulatórias.

Nota: As equipes incumbidas do cumprimento do presente Plano de Ação serão indicadas por Ordem de Serviço a partir da identificação das habilidades e competências funcionais e capacitação e qualificação técnica.

Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

PAULO EDUARDO DE AMORIM SANTIAGO
SUBSECRETÁRIO DA RECEITA
MAT. 116-2



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.310/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **THAIS DE OLIVEIRA GLASER**, a partir de 18 de Agosto do corrente ano, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, símbolo GAP 01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.311/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar, com base no disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 171/2022, de 22 de dezembro de 2022, os membros do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, tornando sem efeito as Portarias nº 1223/2023 e 1224/2023, a partir de 18 de Agosto do correte ano.

Presidente: **THAIS DE OLIVEIRA GLASER**

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Coordenador Tesoureiro: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOSCON**

Tesoureiro Geral

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.312/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **MARILETE ANCELINO DE SOUZA**, a partir de 18 de Agosto do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Saúde e Assistência Social, símbolo DAS 101-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1321/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, IX c/c art. 99, Inciso II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, Subsecretário Municipal de Comunicação Social, matrícula nº 8311/9, como gestor da Ata de Registro de Preço nº 70/2022 originária do Pregão Presencial nº. 43/2022-SEMGAB, conforme processo administrativo nº 1018/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita